



EDITAL Nº 122 /2017  
PROCESSO SELETIVO PARA GRADUAÇÃO

A Pró-Reitora de Graduação na UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, tendo em vista a necessidade de Contratação de Docentes, torna público, a abertura de inscrições ao processo seletivo docente de provas e títulos, para provimento, em regime celetista.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CCEDC**

**Área do Conhecimento:** COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Subárea:** *RELAÇÕES PÚBLICAS*

<b>Ementa</b>	Gestão do Planejamento Organizacional Estratégico como atribuição da área de Relações Públicas no composto da Comunicação Organizacional Integrada. As etapas do Processo de Relações Públicas enquanto metodologia do planejamento estratégico com vistas ao sucesso dos negócios e das relações das organizações com seus públicos de interesse. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso
<b>Exigência</b>	Graduado em <b>Relações Públicas</b> . Mestre e/ou Doutor na área de <b>Relações Públicas</b> e áreas afins.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA SAÚDE – CCSAS**

**Área do Conhecimento:** CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**Subárea:** *TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E POLÍTICA INTERNACIONAL*

<b>Ementa</b>	Teoria das Relações Internacionais e Política Internacional: estudos de segurança internacional; análise de conjuntura internacional contemporânea; instituições internacionais.
<b>Exigência</b>	Graduado em Relações Internacionais. Mestre e/ou Doutor na área de Relações Internacionais e áreas afins. Com experiência em docência superior de pelo menos dois anos.

**Área do Conhecimento:** CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**Subárea:** *ECONOMIA*

<b>Ementa</b>	Crescimento econômico e desenvolvimento social. Economia monetária. Microeconomia.
<b>Exigência</b>	Bacharelado em Ciências Econômicas. Mestrado ou Doutorado com aderência na área e experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

**Reitoria**



FACULDADE DE DIREITO

Área de Conhecimento: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Subárea: DIREITO PÚBLICO

DIREITO DO TRABALHO e DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

<b>Ementa</b>	<p>Estudo da teoria geral do direito do trabalho, princípios, fundamentos, objetivos, a relação individual de trabalho, teoria geral do contrato de trabalho, sujeitos, classificação do contrato, remuneração, suspensão e interrupção do contrato. Jornada de trabalho, horas extras, adicional noturno e períodos de descanso. Exame do instituto da estabilidade e do FGTS. Aviso prévio. Extinção do contrato de trabalho. Direito coletivo do trabalho. Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho. Direito de Greve. Meio ambiente do trabalho no contexto dos direitos trabalhistas consignados em normas nacionais e internacionais.</p> <p>Teoria Geral do Processo do Trabalho: conceito, divisão e fontes. Organização Judiciária do Trabalho e os princípios informativos do processo trabalhista, competência, partes e distinção entre os dissídios individuais e coletivos. Formas de Solução dos Conflitos Trabalhistas. Fases postulatória, instrutória e decisória no processo de conhecimento, no dissídio individual e no coletivo. Teoria Geral dos Recursos. Recursos no Processo do Trabalho. Formas de Liquidação de Sentença. Execução Trabalhista. Ações Coletivas. Procedimentos Especiais no Processo do Trabalho.</p>
<b>Exigência</b>	Graduação em Direito. Titulação mínima, Mestre em Direito.

**I. INSCRIÇÃO**

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

1. Para o Curso de: **DIREITO**

Av. Conselheiro Nébias, 595/589. Bairro do Boqueirão/Santos/São Paulo  
Secretaria Acadêmica  
Telefone: (13) 3205 5555, ramal 516

2. Para os Cursos de: **RELAÇÕES PÚBLICAS, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Av. Conselheiro Nébias, 300. Vila Mathias/Santos/São Paulo  
Prédio Principal/Secretaria de Apoio/Térreo  
Telefone: (13) 3205 5555, ramal 1301

**II. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**Curso de Direito:**

Período de **9 de novembro a 30 de novembro** de 2017, de segunda-feira a sexta-feira das: 9h às 11h30; das 14h às 16h e das 17h às 21h. Aos sábados 9h às 11h30 e 14h às 15h30. Feriado NÃO haverá expediente

**Cursos de Relações Públicas, Relações Internacionais e Ciências Econômicas:**

**Reitoria**



Período de **9 de novembro** de **30 de novembro** de 2017, de segunda-feira a sexta-feira das: 9h às 20h30. Aos sábados, das 8h30 às 15h. Feriado **NÃO** haverá expediente

### III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no site [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br).
2. Anexar cópia dos documentos:
  - 2.1. Cédula de Identidade (ou protocolo de solicitação) ou cédula de identidade com visto permanente para estrangeiro;
  - 2.2. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
  - 2.3. Título de Eleitor e comprovante dos três últimos pleitos;
  - 2.4. Documento que comprove a graduação em área afim, com o atestado comprobatório emitido por órgão competente, autenticado em cartório ou trazer cópia simples com original para comprovação no ato da inscrição;
  - 2.5. Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (**mestrado ou doutorado**) obtido em programa reconhecido e, afim com a proposta a ser ministrada ou atestado comprobatório emitido por órgão competente, cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original;
  - 2.6. **Memorial** baseado na Plataforma *Lattes* CNPq, obrigatório a juntada de documentação comprobatória, dos últimos três anos.
3. Recolhimento de taxa de inscrição no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** por área conforme se apresente no Edital, diretamente na **Secretaria de Apoio**.
4. No caso de inscrição por **procuração**, além dos documentos relacionados acima, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador.
5. Os candidatos **NÃO** classificados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, no período de 30 (trinta) dias, no mesmo local onde se inscreveram. Depois dessa data, os mesmos serão descartados.

### IV. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

1. O deferimento ou indeferimento das inscrições caberá à **Coordenação do Curso** correspondente, após a análise detalhada da documentação apresentada.
2. Casos específicos serão apreciados pela Pró-Reitora de Graduação, que definirá ou não pela deliberação.
3. Será publicada, também no *site* Institucional, a relação nominal das inscrições deferidas, as datas e locais das respectivas Bancas Avaliadoras, além do conteúdo a ser preparado, para a prova didática, acompanhada do Plano de Aula.

### V. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. O candidato deverá atender à convocação, comparecendo ao local estipulado na hora marcada, munido de documento original de identidade;
2. A ausência do candidato resultará na sua **eliminação** do Processo Seletivo;
3. Os candidatos serão submetidos a: **exame didático**, com eventual **arguição** pela Banca Avaliadora e **análise** do Memorial Circunstanciado (este, não obrigatoriamente presencial). O exame didático é **eliminatório**. O exame didático é público e constará de uma aula sobre um recorte dos conteúdos, à escolha do candidato, a partir da ementa estipulada na publicação, tomando como referência de público-alvo os discentes a que se destina a contratação. Será seguida a ordem de inscrição dos candidatos para a apresentação das aulas. A avaliação didática, cuja assistência é vedada apenas aos demais participantes do processo seletivo, terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, por candidato, mais um acréscimo de até 20 (vinte) minutos para arguição pela Banca Avaliadora.  
Para a avaliação didática serão considerados os seguintes aspectos: *organização e estruturação da aula, clareza de objetivo(s), adequação dos recursos didático-metodológicos utilizados, recorte*

**Reitoria**



*adequado do tema, adequação ao público-alvo e ao contexto contemporâneo, objetividade e fluência na apresentação, sustentação e pertinência bibliográfica, adequada distribuição dos tópicos da aula no tempo disponível (segundo um plano de aula entregue à banca avaliadora no momento da apresentação). Cada um dos aspectos será pontuado de 0 a 5.*

Para a arguição a banca avaliadora levará em consideração: o nível da argumentação, a clareza, a coerência e a fluência das respostas; a densidade teórica dos argumentos e o domínio do estado da arte da especialidade. O desempenho na arguição será valorado de 0 a 10 pontos.

Na análise do Memorial Circunstanciado serão atribuídos pontos para as seguintes categorias de documentos, **desde que apresentem clara aderência ao cargo pretendido**: a) títulos acadêmicos (até 25 pontos para o mestrado e até 50 pontos para o doutorado); b) atividades didáticas e/ou profissionais (até 5 pontos por atividade); c) produção científica e/ou artística (até 5 pontos por publicação/evento ou participação, **com publicação**, em evento científico) e d) participação, como discente, em cursos e outros eventos (até 2 pontos por evento). Para os itens **b**, **c** e **d** serão valorados apenas os documentos relativos aos últimos três anos. Somente serão aceitos títulos obtidos em cursos credenciados e reconhecidos pela CAPES, se nacionais. Tratando-se de título obtido no exterior, deverá estar revalidado de acordo com a legislação brasileira. Serão pontuados somente itens devidamente comprovados por meio da documentação anexada.

4. Havendo empate de nota entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem de critérios: *maior nota atribuída no exame didático; maior nota atribuída no exame do Memorial Circunstanciado e antiguidade no exercício de função docente, em ensino superior.*

5. O candidato, se aprovado, será classificado pela média final, obtida pela média aritmética das notas a ele atribuídas nos exames realizados, e a contratação obedecerá à ordem decrescente de classificação.

#### **VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e seu compromisso de aceitação das condições nele estabelecidas.

2. A contratação do docente será feita, inicialmente, por tempo determinado (seis meses), sendo as atividades do recém-contratado, acompanhadas pela Coordenação do Curso, para produção de Relatório Circunstanciado sobre o seu desempenho, do qual dependerá a continuidade de sua atividade docente na UNISANTOS.

3. O pagamento será feito por hora-aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos semestralmente, pela Coordenação do Curso.

4. Para dirimir qualquer dúvida quanto ao resultado do concurso, caberá recurso ao Diretor do Centro a que se subordina a vaga pleiteada, no prazo de 1 (um) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado final, no site da UNISANTOS.

5. O prazo de validade do concurso será de **01 (um) ano**, a partir da data de homologação do resultado.

6. Inexatidão de informações ou irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, **eliminarão o candidato**, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e participação no processo seletivo.

7. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no *site* da UNISANTOS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

9. A única hipótese para devolução do valor pago pela inscrição é o cancelamento do Processo Seletivo.

Santos, 9 de novembro de 2017

*Professora Mestre Roseane Marques da Graça Lopes*  
Pró-Reitora de Graduação

**Reitoria**